



CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 113/2026

Autor: Vereador Francisco Ivonaldo Pereira Lima

Ementa: Institui a Política Municipal de Práticas Integrativas e Complementares em Saúde (PICS) no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS do Município de Maracanaú, com foco no cuidado às pessoas com fibromialgia, e dá outras providências.

I – RELATÓRIO

Vem à apreciação desta Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final o Projeto de Lei nº 113/2026, de autoria do Vereador Francisco Ivonaldo Pereira Lima, que institui a Política Municipal de Práticas Integrativas e Complementares em Saúde (PICS), no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS do Município de Maracanaú, com foco especial no atendimento às pessoas com fibromialgia.

A proposição objetiva ampliar o acesso da população a práticas terapêuticas integrativas e complementares, prevendo a possibilidade de implementação de atendimentos em unidades de saúde do Município, bem como o desenvolvimento de ações de promoção, prevenção e recuperação da saúde.

O projeto prevê ainda a oferta de terapias como acupuntura, auriculoterapia, meditação, ioga, reiki, aromaterapia, musicoterapia e outras práticas reconhecidas pelo Ministério da Saúde, além da possibilidade de celebração de parcerias institucionais voltadas à capacitação profissional e ampliação dos serviços.

É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

A matéria em análise versa sobre proteção e promoção da saúde pública, tema inserido na competência comum dos entes federativos, nos termos dos arts. 23, inciso II, e 30, incisos I e II, da Constituição Federal, bem como da Lei Orgânica do Município de Maracanaú.

A Constituição Federal assegura a saúde como direito de todos e dever do Estado, cabendo ao Poder Público desenvolver políticas sociais e econômicas destinadas à redução do risco de doenças e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços de saúde.

As Práticas Integrativas e Complementares em Saúde – PICS já são reconhecidas oficialmente pelo Ministério da Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, mediante políticas públicas nacionais voltadas à promoção do cuidado integral e humanizado da população.

O Projeto de Lei possui caráter programático e autorizativo, buscando ampliar e fortalecer políticas públicas de saúde preventiva, humanizada e complementar, especialmente no atendimento às pessoas acometidas por fibromialgia e demais condições relacionadas à dor crônica e sofrimento psicossocial.

Verifica-se que a proposição não cria cargos públicos, tampouco promove alteração direta na estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, limitando-se a estabelecer diretrizes gerais de política pública em consonância com as competências legislativas do Município.

Além disso, a matéria encontra compatibilidade com os princípios da dignidade da pessoa humana, integralidade da assistência à saúde, eficiência administrativa e promoção do bem-estar social, previstos na Constituição Federal.

Quanto à técnica legislativa, o projeto apresenta redação clara, objetiva e compatível com as normas regimentais e legais aplicáveis, inexistindo vícios de constitucionalidade, legalidade ou regimentalidade que impeçam sua regular tramitação.

Dessa forma, esta Comissão entende que o Projeto de Lei nº 113/2026 encontra-se em conformidade com a Constituição Federal, com a Lei Orgânica do Município de Maracanaú e com o Regimento Interno desta Casa Legislativa.

III – VOTO DO RELATOR



Câmara Municipal de
Maracanau

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

Diante do exposto, após análise dos aspectos constitucionais, legais, regimentais e de técnica legislativa da matéria, o Relator Vereador Manoel Correia opina FAVORAVELMENTE à tramitação e aprovação do Projeto de Lei nº 113/2026.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Maracanau, em 13 de maio de 2026.

A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'MC' or similar initials.

Vereador Manoel Correia
Relator